



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia e apoio à captação de recursos federais e estaduais no Município de Campo Alegre de Lourdes/BA revela-se essencial para assegurar a correta concepção, viabilidade, execução e acompanhamento das obras e investimentos públicos. O objeto da contratação abrange a consultoria em engenharia, compreendendo a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e boletins de medição.

Adicionalmente, os serviços incluem a fiscalização de obras, a emissão de pareceres técnicos de engenharia, bem como o assessoramento, manutenção e acompanhamento dos sistemas de convênios estaduais e federais, tais como Plataforma+Brasil (Transferegov), SIMEC, SISMOB e SEI, assegurando a correta instrução dos processos, a regularidade documental e o atendimento às exigências legais e técnicas dos órgãos concedentes.

A execução dos serviços ocorrerá na modalidade semipresencial, com a realização de visitas técnicas semanais previamente agendadas ao município, aliadas ao desenvolvimento das atividades técnicas em ambiente próprio da Consultoria. A metodologia de trabalho será estruturada a partir da identificação das demandas da gestão municipal, com a criação de rotinas, procedimentos, instrumentos de controle e relatórios técnicos que subsidiem a tomada de decisões e promovam a integração dos processos administrativos, técnicos e financeiros. As visitas periódicas contarão com a participação do Secretário responsável ou representante formalmente designado, visando à coleta de informações, alinhamento institucional e desenvolvimento das atividades previstas.

A proposta metodológica será desenvolvida em quatro etapas principais:

- I – Observação e Avaliação;
- II – Diagnóstico;
- III – Elaboração de Relatório de Planejamento Estratégico;
- IV – Implantação das soluções propostas.

Os recursos necessários à execução dos trabalhos compreendem deslocamentos em áreas urbanas e rurais do município, visitas técnicas aos locais de execução dos projetos, realização de atividades de campo, além de reuniões técnicas e entrevistas com os setores envolvidos.

A rede de tarefas contemplará a sequência lógica e a interdependência entre todas as etapas do trabalho, incluindo o planejamento, elaboração de diagnósticos técnicos, definição e delimitação do foco dos projetos, análise das potencialidades e fragilidades, escolha da alternativa mais adequada de intervenção, sistematização dos mecanismos de acompanhamento e avaliação, avaliação de processos e impactos, eventuais redimensionamentos e análise dos resultados obtidos.



A contratação desses serviços especializados garantirá que os projetos e obras públicas sejam planejados, executados e acompanhados com qualidade técnica, eficiência administrativa e conformidade legal, evitando desperdícios, otimizando a aplicação dos recursos públicos e assegurando transparência e responsabilidade na gestão. Dessa forma, o Município de Campo Alegre de Lourdes/BA contará com infraestrutura adequada, segura e alinhada às necessidades da população, bem como com maior efetividade na captação e gestão de recursos estaduais e federais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, por ser um artefato de caráter “preferencial” e não obrigatório, conforme o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução encontrada atende à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

3.2. O objeto é contínuo, assim entendidos os serviços realizados pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

3.3. Avalia-se a necessidade de execução dos serviços com prazo de vigência até o fim do exercício financeiro, contado a partir da data da celebração do instrumento legal.

3.5. As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira são aquelas definidas na Lei Federal nº 14.133/21.

3.6. Considerando a natureza da contratação, não há necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

3.7. Não será exigida garantia de execução;

3.8. As obrigações do contratante e do contratado, incluindo deveres específicos e compatíveis com o objeto, serão definidas no Contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Segue abaixo a relação com o quantitativo estimado de trabalho necessário para a formulação da proposta das empresas interessadas para a contratação, de modo a possibilitar economia de escala.

4.2. Os quantitativos dos serviços a serem prestados foram determinados em função da quantidade estimada de serviços necessários para o atendimento da legislação neste exercício financeiro:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">Planejamento estratégico; Captação de recursos financeiros junto aos Órgãos Estaduais e Federais; Treinamento sobre procedimentos referentes a convênios em todas as Secretarias Municipais; Elaboração de projetos e acompanhamento da tramitação nos Órgãos Competentes (Ministérios e Secretarias de Governo Estaduais); Auditoria e relatório de todos os convênios, bem como detectando as pendências e sua regularização. Acompanhamento da tramitação em processos de Licenciamento Ambiental; Assessoria parlamentar e executiva; Implantação de programas	MÊS	12



	sociais do governo; Assessoria e logística em Itabuna, Salvador e Brasília; Acompanhamento de Programas dos Governos Estadual e Federal; Incluir, formular e consultar propostas Portais de Convênios – Plataforma +Brasil, SIMEC, SISMOB, SID2, entre outros e Ministérios por Carta-consulta.		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio da apresentação de proposta com empresa especializada que atenda aos requisitos da contratação direta presentes na Lei Federal nº 14.133/21, considerando que:

“Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição**, em especial nos casos de:
[...]

III – **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

- a) **estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou executivos;**
- c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributarias;**

Portanto, deve-se obter proposta de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria especializada para projetos e orçamentos de obras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em engenharia no município de Campo Alegre de Lourdes/BA deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando as especificidades locais, a complexidade dos serviços a serem executados e as economias de escala que possam ser alcançadas durante a execução dos trabalhos.

O valor estimado baseia-se em uma análise detalhada dos preços praticados por empresas especializadas na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações elétricas/hidro sanitárias, além da elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas e boletins de medição, fiscalização de obras, emissão de parecer técnico de engenharia e manutenção nos sistemas de convênios estaduais e federais, tais como Transferegov, SIMEC, SISMOB e SEI. A estimativa segue tabelas e referências de mercado que levam em consideração o porte do município e suas particularidades, adotando parâmetros de cálculo estabelecidos por entidades regionais e nacionais especializadas em orçamento de obras.

Além disso, o orçamento projetado leva em conta a capacidade financeira do município, incluindo sua arrecadação via Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de forma a garantir a viabilidade da contratação sem comprometer a execução do planejamento municipal. A adequação dos preços aos valores de mercado é fundamental para garantir um bom custo-benefício, assegurando a qualidade e eficiência na realização dos serviços contratados.

Dessa forma, a contratação da consultoria especializada permitirá que os projetos sejam executados dentro dos parâmetros legais e técnicos, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos, promovendo transparência nos processos e assegurando que as obras sejam realizadas com qualidade, eficiência e dentro do orçamento previsto.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá abranger todo o ciclo do objeto, com duração de 12 meses, incluindo todas as exigências e condições previstas no contrato.

O prestador de serviços deverá observar o ciclo de vida do objeto, considerando o exercício financeiro correspondente e atendendo rigorosamente à legislação aplicável.

Após a emissão da ordem de serviço, a empresa contratada deverá disponibilizar profissional(is) devidamente capacitado(s) para a execução das atividades, conforme especificado no contrato.

8. DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O planejamento da contratação leva em consideração a expectativa de prestação de serviços anuais e o parcelamento só é adotado nos casos em que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No entanto, o parcelamento não será aplicado, pelos seguintes motivos:

- A economia de escala, a redução de custos relacionados à gestão contratual e a maior eficiência na prestação dos serviços recomendam a contratação de forma integral.
- O objeto da contratação caracteriza-se como um sistema único e integrado de assessoria e consultoria técnica especializada para projetos e orçamentos de obras especializada em licitações e contratos, cuja fragmentação pode gerar riscos à integridade e à eficácia dos serviços pretendidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração objetiva, com esta contratação, promover a economicidade, eficácia, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de assegurar a melhoria da qualidade das obras e projetos realizados no município. Essa necessidade decorre da ausência, no quadro de funcionários, de profissionais com notória especialização para realizar os serviços pretendidos com o objeto em questão, essenciais para garantir a execução adequada das obras públicas, com respeito aos prazos, custos e normas técnicas.

Diante do exposto, objetiva-se a execução bem-sucedida dos projetos de infraestrutura do município, cumprindo rigorosamente as exigências legais, técnicas e orçamentárias, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que as obras atendam adequadamente às necessidades da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração fará previamente à celebração do contrato, inclusive a indicação de fiscalização e gestão contratual, facilitando a sua execução, bem como demais providências que serão previstas no instrumento de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com a contratação, interligando-se a ela, mas que não precisam, necessariamente, ser realizadas para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.



Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser realizadas juntamente com a contratação para que esta produza os resultados pretendidos pela Administração.

Logo, o futuro prestador de serviços poderá executá-los de forma interdependente com outros serviços para que produzam os resultados pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação de serviços de consultoria especializada em engenharia no município de Campo Alegre de Lourdes/BA não gera impacto ambiental, uma vez que se trata exclusivamente da elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações elétricas/hidro sanitárias, além da elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas, boletins de medição, fiscalização de obras, emissão de parecer técnico de engenharia e manutenção nos sistemas de convênios estaduais e federais, como Transferegov, SIMEC, SISMOB e SEI.

Os serviços contratados têm como foco o planejamento, a viabilidade técnica e financeira das obras a serem executadas, sem envolver qualquer intervenção física direta no meio ambiente. Dessa forma, não há impactos ambientais a serem considerados, pois o escopo da consultoria está restrito ao desenvolvimento e acompanhamento técnico dos projetos, garantindo conformidade com as normas e diretrizes vigentes.

13. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município dispor de consultoria técnica especializada em engenharia e apoio à captação e gestão de recursos estaduais e federais, composta por profissionais qualificados para a execução de serviços técnicos especializados. O objeto compreende a elaboração de projetos de engenharia, incluindo projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações elétricas e hidrossanitárias, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e boletins de medição.

Abrange, ainda, a fiscalização de obras, a emissão de pareceres técnicos de engenharia e a assessoria para alimentação, acompanhamento e manutenção dos sistemas de convênios estaduais e federais, tais como Plataforma +Brasil (Transferegov), SIMEC, SISMOB e SEI, assegurando a correta instrução dos processos, a regularidade técnica e documental e o atendimento às exigências dos órgãos concedentes.

A contratação tem por finalidade garantir suporte técnico permanente ao planejamento, à viabilidade, à execução e ao acompanhamento das obras públicas, promovendo a otimização da aplicação dos recursos públicos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância das normas técnicas e legais vigentes, contribuindo para a eficiência, a transparência e a responsabilidade na gestão pública municipal.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento dos atos a serem elaborados.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Jilaesso Rodrigues Mendes
Secretário de Obras